

Ilma. Sra. Dra.
NEUSA AZEVEDO
D. D. Delegada Regional do Trabalho do Estado do RGS.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 005.179.02779-5, inscrito no CNPJ 91.345.231/0001-91, conjuntamente com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 002.168.02419-1, inscrito no CNPJ 89.138.168/0001-71, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004, solicitam o depósito, registro e posterior arquivamento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, firmada pelos representantes autorizados pelas respectivas assembléias, realizadas em 28 de outubro de 2004, na cidade de Porto Alegre, na rua Lima e Silva, 280, e em 21 de junho de 2001, na rua Sete de Setembro nº 1069, 23º andar, Porto Alegre-RS, respectivamente.

Para tanto, apresentam uma via original do instrumento a ser depositado, registrado e arquivado, nos termos do inciso II, do art. 4º da Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2006.

P/p Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Rio Grande do Sul
Antônio Job Barreto - CPF 412948740-04 – OAB/RS 19.550

P/p Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul – Semapi
Délcio Caye – CPF 339.651.960-49– OAB/RS 22.511

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Sindicato Profissional: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL – SEMAPI, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 005.179.02779-5, inscrito no CNPJ 91.345.231/0001-91, neste ato representado pela Sra. Elizabeth Maria Cunha Arruda – CPF 151958560-87.

Entidades Patronais: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 002.168.02419-1, inscrito no CNPJ 89.138.168/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Antônio Job Barreto - CPF 412948740/04

Abrangência: empregados que laboram nas seguintes empresas e fundações: ASCAR/EMATER, FASE, FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL, FGTAS, FZB, FDRH, FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO, FADERS, CIENTEC, COHAB, FEE, FEPAM, FAPERGS e METROPLAN.

CLÁUSULA 1ª - NEGOCIAÇÃO SALARIAL NA PRÓXIMA DATA-BASE

A diferença entre o índice de reajuste ajustado e concedido na convenção coletiva anterior e a variação acumulada do INPC/IBGE no período compreendido entre 1º de novembro de 2003 e 31 de outubro de 2005, equivalente a 3,194% (três inteiros cento e noventa e quatro centésimos por cento), será objeto de negociação na próxima data-base (junho de 2007).

PARÁGRAFO ÚNICO

Também será objeto de negociação na próxima data-base da categoria profissional o índice de variação acumulada do INPC/IBGE no período compreendido entre 1º de novembro de 2005 e 31 de maio de 2007

CLÁUSULA 2ª - VALES-ALIMENTAÇÃO ADICIONAIS

Os empregados representados pela entidade profissional acordante receberão vales-alimentação adicionais no valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), que serão alcançados a razão de 03 (três) vales mensais durante o período de 1º de novembro 2006 a 31 de maio de 2007.

CLÁUSULA 3ª - NEGOCIAÇÃO DO PERÍODO 89/90

A diferença entre o índice de variação do IPC/IBGE referente ao período de 1º de novembro de 1989 até 31 de outubro de 1990 e o índice de reajuste do acordo 90/91, equivalente a 20,96% (vinte inteiros e noventa e seis

✍

✍

✍